



FREGUESIA DE MONCHIQUE

– ASSEMBLEIA DE FREGUESIA –

ACTA N.º 06 / 2017

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO

----- * -----

SESSÃO VI / 2017

[II.ª SESSÃO DO MANDATO 2017/2021]

----- **Ata número 6 / 2017** -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas 21:18 horas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12-set, reuniu a *Assembleia de Freguesia de Monchique*, na sequência da convocatória de 17-out-2017, subscrita pelo Presidente da *Mesa*, estando presentes os seguintes membros do órgão, a saber: -----

a) pelo *Partido Socialista (PS)*: ANA ISABEL NUNES MARREIROS, JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA MARTINIANO, JOSÉ PEDRO VALÉRIO ALVES, PAULO SÉRGIO MARTINS SAMPAIO, e VÍCTOR MANUEL DOS SANTOS CORREIA; -----

---- b) pelo *Partido Social Democrata (PPD/PSD)*: DUARTE NUNO ALVES FERREIRA XAVIER GOUVEIA, MARIA LUÍSA TIAGO MARTINS e PAULINA ISABEL VIEIRA COELHO e NOBRE FURTADO; -----

- c) pelo movimento *Cidadãos por Monchique (CpM)*: CRISTINA ISABEL DUARTE DE SOUSA. -----

- Não se verificaram quaisquer ausências dos membros do órgão aquando do início da sessão. -----

- Estiveram presentes os membros do *Executivo*, a saber: JOSÉ GONÇALO NOBRE DUARTE DA SILVA (Presidente), ANA PAULA GERVÁSIO PENTEADO CORREIA DE ALMEIDA (secretária) e VÍLSON SANTANA MARTINS AMADO (tesoureiro).-----

----- O órgão deliberativo da *Freguesia de Monchique* reuniu com a seguinte: -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **Ponto 1 – Apreciação e aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Monchique para o mandato 2017-2021.** -----

----- **Ponto 2 – Informação do Presidente da Junta sobre a organização e funcionamento da Junta de Freguesia.** -----

- **Ponto 3 – Apreciação e votação de proposta para a 2.ª Revisão ao Orçamento (Despesa) da Junta de Freguesia para o ano económico de 2017.** -----

- E sendo 21:22 horas, verificada a existência de quórum, o Presidente da *Mesa*, VÍCTOR SANTOS CORREIA, declarou aberta a sessão. -----

Ponto Um – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONCHIQUE PARA O MANDATO 2017-2021: -----

----- Foi presente a proposta de regimento [**ANEXO 2**], que se consubstanciava na manutenção da redação do documento aprovado e utilizado no mandato anterior, em virtude de não se terem verificado alterações legislativas que interferissem no conjunto de normas que nele estavam estabelecidas. O Presidente da *Mesa* informou que o documento tinha sido expedido aos membros, após a instalação da *Assembleia* e no cumprimento do compromisso que assumira. Lembrou que tinha sido

igualmente enviado um pacote de diplomas legais com incidência sobre o funcionamento da *Assembleia*, bem como sobre o ordenamento jurídico das autarquias locais. Disse que até ao final do prazo fixado para a receção de sugestões ou propostas de alteração não tinha sido recebida qualquer comunicação por parte dos membros, pelo que estaria em condições de ser colocado a votação. Porém, informou que, na eventualidade de existir alguma questão que os membros quisessem colocar ou até uma proposta que o poderiam fazer naquele momento e que a *Mesa* iria então apreciar e verificar a sua conformidade. -----

Seguidamente, o Presidente da *Mesa* perguntou se algum membro queria usar da palavra para solicitar esclarecimentos ou fazer algum comentário, tendo-se inscrito CRISTINA SOUSA (CpM) e LUÍSA MARTINS (PPD/PSD), de cujas intervenções se reproduz o essencial, a saber: ----- a)

CRISTINA SOUSA (CpM) – perguntou se, no caso de substituição de membro, aquela tinha que ser feita obrigatoriamente pelo cidadão imediatamente seguinte na mesma lista ou se poderia ser feito por outro membro de acordo com a indicação do substituído. Por último, sugeriu que a redação do ponto 5 do artigo 4.º fosse alterado, substituindo o conceito de «*frente*» por «*grupo de cidadãos*»; -----

----- b) LUÍSA MARTINS (PPD/PSD) – referindo que o prazo que tinha sido estabelecido para apresentar propostas – dois dias, referiu –, tinha sido muito curto, no entanto da leitura que tinham feito ao documento não tinha nenhuma proposta a fazer. Salientou que, por força das vidas pessoais e profissionais dos membros, deveria haver um cuidado maior na fixação de prazos mais alargados para permitir uma análise mais aprofundada e até mesmo para puderem comparecer às reuniões. ----- Respondeu o Presidente da *Mesa* esclarecendo que, com efeito, o regimento fora remetido aos membros do órgão com um prazo breve para apreciação e formulação de propostas, conforme indicara aquando da tomada de posse. Justificou que a apresentação do documento referente ao mandato anterior decorria de não ter havido qualquer alteração legislativa que contrariasse as normas contidas na redação daquele regimento. Acrescentou que o documento refletia muitas das regras estabelecidas por vários diplomas legais que também tinha remetido por via eletrónica, conforme se comprometera aquando da primeira reunião do mandato. No que concerne à questão colocada sobre a renúncia, suspensão de mandatos e substituição de membros, remeteu para o disposto na redação ainda vigente da Lei n.º 5-A/2002, de 11-jan, do artigo 75.º ao 80.º, salientando que, exceto nos casos de coligações em que existissem candidatos dos vários partidos coligados é que não se cumpria com rigor a convocação do elemento imediatamente a seguir na lista, mas sim o candidato imediatamente seguinte indicado pelo mesmo partido. No que respeita à convocatória, lembrou que a Assembleia tinha reuniões ordinárias previamente fixadas para os meses de Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro e que, para o efeito o edital com a ordem do dia e os documentos seriam expedido nos prazos que a lei estabelece, neste caso oito dias, que lhe parecia razoável. Ainda sobre a participação

dos membros, lembrou que quer no caso em que se poderiam fazer substituir ou simplesmente não comparecer sem solicitar o pedido de substituição, deveriam apresentar sempre o pedido de justificação de falta, evitando diligências que são sempre incómodas para todos, nomeadamente para quem falta, assim como para a *Mesa* que tem que o comunicar ao *Ministério Público*, nos termos da Lei. Terminando, disse que se não houvesse posição contrária por parte do plenário, poderia introduzir-se a alteração sugerida no que se referia ao ponto 5 do artigo 4.º, onde constava «*partido, coligação ou frente*», passaria a constar «*partido, coligação ou grupo de cidadãos*». -----

----- Não havendo mais inscrições para intervir, o Presidente da *Mesa* colocou a proposta a votação, tendo sido APROVADA, por unanimidade. -----

----- **Ponto Dois** -----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE

FREGUESIA: ----- O Presidente da *Mesa* introduziu o ponto fazendo o seu enquadramento, tendo convidado o Presidente da *Junta* a intervir para informar o plenário sobre as deliberações tomadas pelo *Executivo*, na sua primeira reunião, no que concerne à organização e funcionamento daquele órgão. ----- Interveio o Presidente da *Junta* referindo que aquele órgão tinha deliberado reunir ordinariamente uma vez por mês, na terceira quarta-feira, com início às 21h00. Acrescentou que, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12-set, tinham sido atribuídas as competências previstas nas alíneas a), b) e c) à Secretária, PAULA GERVÁSIO ALMEIDA, e as competências aludidas nas alíneas d) e e) ao Tesoureiro, VÍLSON AMADO. Referiu que naquela mesma reunião fora decidido que, no caso de incompatibilidade ou impedimentos, o Presidente seria substituído pela Secretária, com exceção da inerência na *Assembleia Municipal*, cujo substituto seria o Tesoureiro; informou que foram atribuídos plenos poderes ao Presidente da *Junta*, ou a quem o substituir, para a realização de pagamentos, relativos a despesas urgentes, até ao limite de 2.000 €, e, no que respeita à movimentação das contas bancárias referiu que fora deliberado exigir a assinatura cumulativa de dois de entre os três membros do *Executivo*. No que ainda respeita ao funcionamento da *Junta*, salientou que decidira assumir as funções em regime de permanência a tempo inteiro, nos termos da lei, permitindo coordenar e assegurar a dinâmica permanente da autarquia, assim como a prossecução das atividades programadas. Terminando, referiu que o regime de permanência a tempo inteiro iria também viabilizar um novo serviço que tinha sido decidido na primeira reunião da *Junta*, a saber: a disponibilização de um dia para o atendimento dos fregueses, o qual teria lugar à sexta-feira. -----

----- De seguida, o Presidente da *Mesa* informou que o despacho do Presidente da *Junta* relativo ao regime de permanência a tempo inteiro do mesmo no exercício das suas funções [**ANEXO 3**] carecia de uma ação da *Assembleia de*

Freguesia que se consubstanciava na verificação dos requisitos de enquadramento exigidos, conforme dispunha a alínea *q*) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12-set (Regime Jurídico das Autarquias Locais). Referiu que a Lei n.º 169/99, de 18-set, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-jan, determinava, no n.º 3 do artigo 27.º, três requisitos essenciais para o exercício de funções de Presidente de *Junta* em regime de permanência a tempo inteiro, a saber: a freguesia ter mais de 1500 eleitores e que o encargo anual com a remuneração não ultrapassasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor. Rematando, disse que, compulsados os documentos, os requisitos estavam cumpridos, pelo que aquela decisão tinha o devido enquadramento legal. -----

----- Seguidamente, perguntou se algum dos membros queria intervir para solicitar esclarecimento ou fazer algum comentário, ao que se inscreveu JOSÉ GUILHERME MARTINIANO (PS) e JOSÉ PEDRO ALVES (PS), do que se reproduzem sucintamente as respetivas intervenções, a saber: ----- *a*) JOSÉ GUILHERME MARTINIANO (PS) – Dirigindo-se ao plenário disse querer aproveitar o ensejo da discussão do ponto da ordem de trabalhos que estava a decorrer para, em seu nome pessoal e em nome dos membros eleitos pelo *Partido Socialista*, na sequência das informações que o senhor Presidente da *Junta* trouxera, manifestar a satisfação pela sua decisão de se disponibilizar para ficar em regime de permanência a tempo inteiro naquela mesma função de Presidente da *Junta de Freguesia*. Entendeu que os serviços que a *Junta de Freguesia* mantinha em funcionamento permanente (*Ludoteca, Sala de Estudos, Centro de Artes e Ofícios e a secretaria*), bem como os eventos periódicos e respetiva logística, conjugados com a vasta área geográfica e o número de fregueses, justificavam há muito tempo que o Presidente da *Junta* estivesse em exclusividade naquela função. Afirmou que ele e os seus pares estavam cientes de que, no final, quem ganharia seria a *Freguesia* e os fregueses. Concluindo, saudou o Dr. JOSÉ GONÇALO pela sua disponibilidade e pela sua decisão e desejou-lhe as maiores felicidades e sucesso para o mandato. ----

----- *b*) JOSÉ PEDRO ALVES (PS) – Relativamente às informações que o senhor Presidente da *Junta* apresentou sobre a organização e funcionamento do *Executivo da Freguesia*, referiu que queria salientar uma que tinha importância acrescida: o dia do atendimento aos fregueses. O agendamento de um dia semanal para o Presidente da *Junta* receber os fregueses, considerou, consistia numa nova resposta da *Freguesia* que permitirá encontrar mais rapidamente soluções para os problemas e anseios da população, mas também contribuirá para aproximar mais os eleitos dos eleitores. Terminando, referiu que era com satisfação que tomava conhecimento daquela medida aprovada pela *Junta de Freguesia*. -----

----- Não havendo mais inscrições para intervir, o Presidente da *Mesa* declarou o ponto encerrado. -----

----- **Ponto Três – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A 2.ª REVISÃO AO**

ORÇAMENTO (DESPESA) DA JUNTA DE FREGUESIA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2017: -----

----- Foi presente a proposta para a 2.ª Revisão ao Orçamento da *Freguesia de Monchique* para o ano económico de 2017 [**ANEXO 4**], preconizando o reforço da rubrica 01.01.01.01 no valor de 2.500 €, da rubrica 01.01.01.11, no valor de 720 €, da rubrica 01.01.01.13 no valor de 210 €, da rubrica 01.01.01.14, no valor de 200 € e da rubrica 01.01.03.05.02.02, no valor de 700 €, por contrapartida da diminuição da rubrica 03.02.02.25.02, no valor de 4.330 €, conforme deliberação da *Junta de Freguesia* reunida em 16-out-2017. -----

----- Interveio o Tesoureiro, VÍLSON AMADO, apresentando e explicando o documento. -----

----- Seguidamente, o Presidente da *Mesa* perguntou se algum membro queria usar da palavra para solicitar esclarecimentos ou fazer algum comentário, não se tendo verificado inscrições. -----

--- Não havendo inscrições para intervir, o Presidente da *Mesa* colocou a proposta a votação, tendo sido APROVADA, por unanimidade. -----

- **Aprovação em minuta:** A fim de produzir efeitos imediatos, o Presidente da *Mesa* propôs que a ata fosse aprovada em minuta, no que concerne às deliberações exercidas no Ponto 1 (Aprovação do Regimento), no Ponto 2 (Verificação dos requisitos para regime de permanência) e no Ponto 3 (Aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento para o ano económico de 2017), o que mereceu a concordância do plenário. -----

----- **Encerramento:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente da *Mesa* deu por encerrados os trabalhos, pelas 22:18 horas. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, PAULO SAMPAIO, primeiro secretário, que a lavrei. -----

----- O Presidente,

----- O secretário,